



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 842, de 09 de dezembro de 2019

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O
CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LINGUÍSTICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 182/2019, alterado pela Portaria nº. 0821/2019, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 28/09 e 05/12/2019,

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da **Seleção de Candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística**, com área de concentração em **Linguística**, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por classificação:

1. Filipe Santos Guerra
2. Laís Rodrigues Silva Bockorni
3. Emile Assis Miranda Oliveira
4. Paula Barreto Silva
5. Ana Cláudia Oliveira Azevedo
6. Patrick Pereira Campos Brito
7. Iolanda Ferreira dos Santos
8. João Pedro Santana Luciano da Silva
9. Amanda Moreno Fonseca de Andrade
10. Nayara Gleyce Prates Amorim Santos
11. Daniela Porto Cunha
12. Soraya Meira Chaves
13. Hegle de Assis Pereira
14. Lorena Ferreira Mafra

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

15. Shâmara Amorim Rocha Leão Lima
16. Gabrielle Alves Reis

Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2019**, através de requerimento com justificativa fundamentada, a ser protocolado, pelo próprio interessado, na Secretaria do PPGLin, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração, junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, nos dias **02 e 03 de março de 2020**, no horário das **14:00 às 19:00 horas**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 5.2. do Edital.

Parágrafo Único – O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, nos dias estabelecidos, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

AD PLENAM VITAM